

## PORTARIA Nº 2083/11 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Prorroga o exercício da relotação da servidora efetiva do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça Criminal (Vara Criminal) da Comarca de Estância requerendo relotação para a **Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim/SE**;

## Considerando que a servidora obteve a classificação 224°;

**Considerando** que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

**Considerando** que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de exercício da relotação para o dia 1º de outubro de 2011, da servidora ANA CÉLIA GUIMARÃES PRADO, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a Promotoria de Justiça da Comarca de Maruim/SE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1° de outubro de 2011, revogada a Portaria n° 2019/11, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA